

Orquestra Sinfônica Brasileira lança projeto musical em Volta Redonda - O projeto Volta Redonda Cidade da Música promoveu na tarde de sábado, dia 2, na sua sede, o Concerto de Câmara, com o Quinteto Clássico de Sopros da Orquestra Sinfônica Brasileira. A apresentação foi assistida por moradores do bairro, professores da Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda) e alunos de música do projeto nas escolas. Cerca de 180 pessoas compareceram ao auditório, com entrada franca. O projeto Volta Redonda Cidade da Música tem 4,5 mil estudantes e representa 30% dos alunos da rede municipal. Músicos dos EUA, Chipre, Inglaterra, já vieram trabalhar no 23º Festival Internacional de Violoncelo e contribuir com o ensino da música em Volta Redonda. O projeto, dentro do ensino público, 100% gratuito, é reconhecido internacionalmente.



Volta Redonda avança para instalar Central de Distribuição- A Prefeitura de Volta Redonda está cada vez mais perto de cumprir uma das mais ousadas metas da atual gestão, a implantação da Central Única de Distribuição. Os técnicos da prefeitura seguem realizando visitas técnicas, em diversas cidades do País, para conhecer modelos do projeto. Na semana passada, o município visitado foi Maringá (PR), onde está localizado um dos maiores almoxarifados centrais do país, o que diminui os custos de logística e dá maior agilidade à entrega de materiais. As visitas têm o intuito de ajudar no planejamento e na construção da Central de Distribuição de Volta Redonda.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30-Nº1414-EXTRA-ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Dobram os atendimentos na saúde de Volta Redonda

Em 2017, a Atenção Básica do município registrou 519 mil atendimentos a mais do que em 2016

Dados do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS, do Ministério da Saúde, mostram que o número de atendimentos de Atenção Básica em Volta Redonda quase dobrou nos nove primeiros meses de 2017 ante ao mesmo período de 2016. De janeiro a setembro deste ano, a rede municipal realizou 1.106.776 procedimentos contra 587.511 no ano passado, um acréscimo de mais de 519 mil atendimentos.

Como a Atenção Básica de Saúde tem o foco na prevenção, o aumento no atendimento fez com que ocorresse uma diminuição nos custos dos procedimentos de média e alta complexidade da rede municipal de Saúde. Nesses nove primeiros meses, chegou à marca de R\$ 1,7 milhão – uma média mensal de R\$ 190 mil.

Ainda de acordo com os dados do Ministério da Saúde, divulgado nessa semana, houve uma diminuição de 81 mil atendimentos de média complexidade em 2017 - estão incluídos exames, pequenas cirurgias, atendimentos de fisioterapia e de odontologia. Na alta complexidade, houve um acréscimo no atendimento de 2016 para 2017, passando de 60 mil para 65 mil procedimentos, incluindo também a rede particular.

Mais de 181 mil consultas médicas em 2017

De 01 de janeiro a 30 de setembro deste ano, a Saúde de Volta Redonda realizou mais de 181 mil consultas médicas de Atenção Básica, uma média mensal de 20 mil. Em 2016, o número não ultrapassou a marca de 119 mil no mesmo período. Isso, portanto, significou um aumento de 52% no número de atendimentos. Outro dado relevante, segundo o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS, é o número de visitas domiciliares por profissionais de saúde, que teve um aumento de 82% de 2016 para 2017 – foram 41 mil contra 76 mil nos nove primeiros meses do ano.



Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Julio César Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Maranh da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Daniela Vidal Vasconcelos
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

Wellington Nascimento Silva
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Anderson Couto
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Ilma de Andrade Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Presidente da FEVRE

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Isamara Magalhães de Mattos
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.784

Estabelece medidas adicionais para adequação fiscal do município de Volta Redonda, no âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a regra do artigo 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, impõe a adoção de imediatas providências sempre que o limite da despesa de pessoal atingir o teto fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da mesma Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO os esforços empreendidos para adequação fiscal do município dentro do estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO as dificuldades identificadas quanto os sistemas de informações financeiras do município, suas inconsistências e limitações apuradas no âmbito do grupo de trabalho instituído pelo Decreto 14.221 de 06 de janeiro de 2017 e ainda, todas as barreiras operacionais enfrentadas para adequação e apuração da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho (GT) para análise do contexto organizacional e operacional para adequação fiscal do município dentro das normativas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), composto por todos os contadores do município da Administração Direta e Indireta.

§ 1º - Este Grupo de Trabalho será coordenado pelo Controlador Geral do Município, sendo vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, e terá como prazo para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatório preliminar 30 (trinta) dias, prorrogável.

§ 2º - São objetivos do Grupo de Trabalho:

I – Apurar possíveis pontos de melhoria no processo de apuração da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto operacionalmente, como em termos de sistema, classificação contábil e demais aspectos pertinentes;

II – Indicar estratégias de regularização, baseadas nas normas da contabilidade pública e demais dispositivos legais;

III – Avaliar o atual processo de controle da Administração Direta e Indireta quanto aos registros fiscais e controles da Lei de Responsabilidade Fiscal tanto internamente, quanto em bases de dados externas como o SIGFIS;

IV – Apuração dos atuais processos de contabilização dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a gastos com pessoal, educação e saúde;

V – Análise do sistema de informações contábil e registros no e-Cidade;

VI – Demais atribuições pertinentes designadas pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º - O relatório preliminar e o relatório final do Grupo de Trabalho deverão ser apresentados ao Prefeito Municipal, que após análise irá proceder com os encaminhamentos e deliberações pertinentes.

Artigo 2º - Fica criada Comissão Especial de Auditoria Interna (CEAI), com a finalidade de auditar o atual processo de gestão fiscal do município, notadamente no que tange o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - A Comissão Especial de Auditoria Interna será composta pelos seguintes membros, sendo seus trabalhos coordenados pela Controladoria Geral do Município:

- I** – Procuradoria Geral do Município (PGM);
- II** – Controladoria Geral do Município (CGM);
- III** – Secretaria Municipal de Administração (SMA);
- IV** – Secretaria Municipal de Fazenda (SMF);
- V** – Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão (SEPLAG).

§ 2º - A Comissão Especial de Auditoria Interna terá como prazo para conclusão de seus trabalhos 30 (trinta) dias, prorrogável.

§ 3º - A Comissão Especial de Auditoria Interna terá como prazo para conclusão de seus trabalhos 30 (trinta) dias, prorrogável.

§ 4º - O Presidente da Comissão Especial poderá requisitar o apoio de qualquer servidor municipal para auxiliá-lo, desde que se comunique previamente o Secretário Municipal responsável e que não prejudique a continuidade do serviço público e ainda solicitar ao Prefeito Municipal contratação de consultoria externa, quando pertinente.

§ 5º - Fica a Comissão Especial constituída, autorizada a se reunir independentemente de qualquer convocação ou intimação do Poder Executivo no local, dias e horários previstos no artigo anterior, estando ainda, autorizada a solicitar documentos, requerer informações e realizar visitas em prédios públicos.

§ 6º - Qualquer documento requisitado pela Comissão deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 7º - Constatada a irregularidade ou ilegalidade em qualquer dos atos de contratação praticados, a responsabilidade dos agentes públicos será apurada através de Sindicância, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 8º - O Relatório Final deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no § 2º deste artigo, devendo ser encaminhado ao Prefeito Municipal que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação e homologação de todos os atos e decisões da Comissão Especial designada.

§ 9º - Após a manifestação e homologação do Relatório Final, este deverá ser encaminhado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Artigo 3º - Fica criado um Grupo de Trabalho (GT) para análise da pertinência organizacional de criação de uma Contadoria Geral Municipal, vinculada à Controladoria Geral, uma vez que trata-se de área de controle estratégico para o município, bem como das relações ali estabelecidas com órgãos de controle externo.

§ 1º - Este Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sendo coordenador pela Controladoria Geral do Município e com seus trabalhos findando em 30 (trinta) dias, ocasião em que será apresentado relatório final ao Exmo Prefeito Municipal:

- I** – Procurador Geral do Município;
- II** – Controlador Geral do Município;
- III** – Secretário Municipal de Administração;
- IV** – Secretária Municipal de Fazenda;

V – Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão.

Artigo 4º - Fica instituído como teto máximo para pagamento de serviços autônomos no município de Volta Redonda, o valor da remuneração do Prefeito Municipal, conforme previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Ficam designados os Secretários de Saúde, Administração e o Diretor do Serviço Autônomo Hospitalar para elaboração de portaria com padronização de pagamentos na área de saúde.

Artigo 5º - Todas as participações nos grupos aqui instituídos serão consideradas função de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Artigo 7º - Ficam convalidados os atos das comissões e grupos aqui criados até a data de publicação deste decreto.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.786

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – outras despesas de pessoal – contratos de terceirização e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.30.10.302.0269.2.003	33903400.99	730.015	5.700.000,00
7.30.10.302.0269.2.003	33903900.100	730.060	200.000,00
TOTAL			R\$ 5.900.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; Programa de Gestão Ambiental – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário – obras e instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR; Programa de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.45.17.122.0269.2.959	31901100.100	745.010	2.500.000,00
7.45.17.512.0151.1.808	33903900.100	745.255	500.000,00
7.45.17.512.0153.1.809	44905100.21	745.185	1.600.000,00
7.04.04.302.0020.2.021	33903900.40	704.110	1.300.000,00
TOTAL			R\$ 5.900.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.787

Dispões sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho/2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Vale Transporte – Pessoal SME – auxílio - transporte, na Secretaria Municipal de Educação, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Vale Transporte – Pessoal SME** – auxílio - transporte, de Código Reduzido: **706.470, na Secretaria Municipal de Educação,**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.788

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Vale Transporte – Pessoal SME** – auxílio - transporte, **na Secretaria Municipal de Educação,** a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.06.12.361.0269.2.122	33904900.23	706.625	700.000,00
TOTAL			R\$ 700.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Kit de Material Para o Aluno** – material de distribuição gratuita, **na Secretaria Municipal de Educação,** a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.06.12.361.0269.2.806	33903200.23	706.415	350.000,00
7.06.12.361.0269.2.806	33903200.28	706.420	350.000,00
TOTAL			R\$ 700.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.789

Dispões sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Cultura .

O Prefeito de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho/2017;

CONSIDERANDO a atual situação do **Programa de Operacionalização da Banda e do Coral Municipal** – outros serviços de terceiros – pessoa física; **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Eventos Folclóricos Folia de Reis** – outros serviços de terceiros – pessoa física; na **Secretaria Municipal de Cultura,** com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa Operacionalização da Banda e do Coral Municipal** – outros serviços de terceiros – pessoa física, de Código Reduzido: 708.175; **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 708.255; **Programa de Eventos Folclóricos Folia de Reis** – outros serviços de terceiros – pessoa física, de Código Reduzido: 708.265, na **Secretaria Municipal de Cultura.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.790

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Eventos Culturais** – outros serviços de terceiros – pessoa física e outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, **na Secretaria Municipal de Cultura,** a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.08.13.392.0043.2.170	33903600.100	708.040	30.000,00
7.08.13.392.0043.2.170	33903900.100	708.045	350.000,00
TOTAL			R\$ 380.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Despesas com Eventos da Festa Julina** – material de consumo; **Programa de Operacionalização da Banda e do Coral Municipal** – outros serviços de terceiros – pessoa física, na **Secretaria Municipal de Cultura,** a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.08.13.392.0043.2.172	33903000.100	708.090	20.000,00
7.08.13.392.0048.2.178	33903600.100	708.175	360.000,00
TOTAL			R\$ 380.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.791

Dispõe sobre o descontinenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho/2017;

CONSIDERANDO a atual situação do **Programa de Educação Física e Desporto na Escola** – material de consumo, na **Secretaria Municipal de Educação**, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Programa de Educação Física e Desporto na Escola – material de consumo, de Código Reduzido:706.240, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.792

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Governo**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.01.04.122.0269.2.158	33903900.100	701.105	R\$ 200.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Administração**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.04.04.302.0020.2.021	33903900.40	704.110	R\$ 200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.793

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando atender as despesas com o Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência Emergência e Especializada – MAC – Material de Consumo, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.50.10.302.0167.2.920	33903000.20	750.390	R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – SICONV – Indenizações e Restituições e Obras e Instalações; Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – PAB FIXO – Equipamentos e Material Permanente; Programa de Manutenção e Qualificação da Logística - SMS – Passagens e Despesas com Locomoção; Programa de Fortalecimento da Rede Especializada Saúde – SICONV – Indenizações e Restituições; Programa de Gestão do Trabalho – CEREST – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Auxílio - Transporte, Indenizações e Restituições e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Centro de Especialidades Odontológicas – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Garantia Assistência Rede de Urgência e Emergência – HMMR – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Programa de Garantia Assistência Rede Urgência Emergência – UPA – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência, Emergência e Especializada – MAC – Passagens e Despesa com Locomoção, Despesa de Exercícios Anteriores e Indenizações e Restituições; Programa de Garantia Assistencial na Rede – SAÚDE MENTAL – Material de Consumo e Passagens e Despesa com Locomoção; Programa de Qualificação Vigilância em Saúde – PF Vigilância Sanitária - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Qualificação Vigilância em Saúde – PFVS – Passagens e Despesas com Locomoção e Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.50.10.301.0156.2.501	33909300.99	750.024	R\$ 50.000,00
7.50.10.301.0156.2.501	44905100.20	750.027	R\$ 60.000,00
7.50.10.301.0169.2.916	44905200.20	750.276	R\$ 100.000,00
7.50.10.301.0173.2.702	33903300.20	750.090	R\$ 10.000,00
7.50.10.302.0157.2.982	33909300.99	750.576	R\$ 100.000,00
7.50.10.302.0161.2.917	33903000.20	750.288	R\$ 30.000,00
7.50.10.302.0161.2.917	33903600.20	750.297	R\$ 40.000,00
7.50.10.302.0161.2.917	33904900.20	750.306	R\$ 10.000,00
7.50.10.302.0161.2.917	33909300.20	750.718	R\$ 15.000,00
7.50.10.302.0161.2.917	44905200.20	750.312	R\$ 20.000,00
7.50.10.302.0165.2.918	33903900.20	750.321	R\$ 100.000,00
7.50.10.302.0166.2.919	33903600.20	750.345	R\$ 30.000,00
7.50.10.302.0166.2.929	33903900.20	750.540	R\$ 50.000,00
7.50.10.302.0166.2.929	44905200.20	750.546	R\$ 40.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	33903300.99	750.402	R\$ 10.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	33909200.20	750.438	R\$ 130.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	33909300.20	750.444	R\$ 30.000,00
7.50.10.302.0167.2.924	33903000.20	750.489	R\$ 100.000,00
7.50.10.302.0167.2.924	33903300.20	750.492	R\$ 10.000,00
7.50.10.304.0163.2.935	33903900.20	750.594	R\$ 15.000,00
7.50.10.305.0162.2.937	33903300.20	750.624	R\$ 20.000,00
7.50.10.305.0162.2.937	44905200.20	750.645	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/17

Nomeia Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MATHEUS FELIPE SILVA GARCIA** para atuar como Fiscal do Contrato 181/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 3885/17, locação de banheiros químicos.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

COMUNICADO Nº 062/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Novembro/2017.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
TETO/MAC	104/0197	624011-0	R\$ 3.974.139,72
Limite Financeiro/MAC	104/0197	624011-0	R\$ 83,33
Limite UPA	104/0197	624011-0	R\$ 375.000,00
Melhor em Casa	104/0197	624011-0	R\$ 106.000,00
Brasil s/ Miséria	104/0197	624011-0	R\$ 19.420,83
Rede de Urgência	104/0197	624011-0	R\$ 479.155,36
Rede Cegonha	104/0197	624011-0	R\$ 87.950,40
Câncer Colo de Mama	104/0197	624011-0	R\$ 13.982,79
Rede Psicossocial CRAC	104/0197	624011-0	R\$ 28.050,55
Rede Saúde Mental	104/0197	624011-0	R\$ 231.817,49
Rede Viver s/ Limites	104/0197	624011-0	R\$ 202.512,53
CEO – Centro de Especiali Odontológicas	104/0197	624011-0	R\$ 46.200,00
SAMU - 102	104/0197	624011-0	R\$ 204.283,00
FAEC SIA – Nefrologia	104/0197	624011-0	R\$ 111.918,36
FAEC AIH – Cirur Ortofacial	104/0197	624011-0	R\$ 365,30
FAEC AIH – Prótese Mamária	104/0197	624011-0	R\$ 672,24
FAEC AIH – Trat. Odontológico	104/0197	624011-0	R\$ 3.395,80
FAEC SIA – Exame do Leite Materno	104/0197	624011-0	R\$ 2.668,00
FAEC SIA – Mamografia para rastreamento	104/0197	624011-0	R\$ 34.155,00
FAEC SIA – Tratamento de Doenças do Aparelho da Visão	104/0197	624011-0	R\$ 13.249,86
FAEC AIH – Transp de Órgão Tecidos e Células	104/0197	624011-0	R\$ 1.484,76
FAEC SIA OPMP/ Transplante	104/0197	624011-0	R\$ 4.440,00

FAEC SIA – Transpl. de Órgão, Tecidos e Células	104/0197	624011-0	R\$ 12.960,00
Inc. para Impl. E Manut. Ações Serv. Public. Estrat. Devig.	104/0197	624012-9	R\$ 5.000,00
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte – FNS Parcela	104/0197	624012-9	R\$ 12.424,64
Piso Fixo Vigilância em Saúde Parcela	104/0197	624012-9	R\$ 89.081,66
Fortalc de Pol Afetas a Atuação da Estratégia de ACE 5 por cento	104/0197	624012-9	R\$ 1.825,20
Assistência Financeira Complementar – ACE 95 por cento	104/0197	624012-9	R\$ 34.678,80
TOTAL			R\$ 6.096.915,65

Volta Redonda, 24 de novembro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº222/2017- PARTES: a **Empresa Plenaplan Construtora Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.134.011/0001 - 10,, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ; OBJETO: serviço de manutenção das vias de rolamento com a execução de tapa-buraco com CBUQ, em vias públicas que apresentam buracos

em pontos localizados, com estrita observância da **Tomada de Preço Nº 003/2017** e seus **ANEXOS**, - Prazo: **04 (quatro) meses** - O custo global da obra, ora contratada objeto deste instrumento é estimado **R\$ 749.745,10 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** em- Proc. Adm.: 13.564/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 705340/2017 – 05.01.26.782.0233.2153.3449051000000.0100

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ONDE O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DE INEXEGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO 10428/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017, PUBLICADO NO VR EM DESTAQUE AS (FLS.06 E 07) ONDE SE LÊ: Central de Compras e Licitações, torna público que praticou Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **LEIA- SE:** Central de Compras e Licitações, torna público que praticou Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ERRATA do Pregão Eletrônico 082/2017- Proc. Adm. nº 7664/2017- OBJETO: Aquisição de CAPAS DE PROCESSO, BLOCO - onde se lê: data da realização dia 13/12/2017 as 09h, Leia-se: 14/12/2017 as 14h- Maiores informações, poderão ser obtidas através do telefone (24) 3339.9037 de 08h00min às 17h30MIN - **PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM- PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2017– SMEL- Proc. Adm. nº 19310/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS – **EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/12/2017 às 8h, **REALIZAÇÃO:** 14/12/2017 às 14h - **IMPUGNAÇÃO:** até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, **DIVULGAÇÃO:** www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **JOSÉ HÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA- PREGOEIRO.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2017– SMM- Proc. Adm. nº 12128/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E ROÇA - **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/12/2017 às 8h, **REALIZAÇÃO:** 15/12/2017 às 14h - **IMPUGNAÇÃO:** até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, **DIVULGAÇÃO:** www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **JOSÉ HÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA- PREGOEIRO.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2017– SMEL- Proc. Adm. nº 19311/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBAS/ MOTORES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS BOMBAS CENTRÍFUCAS - **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/12/2017 às 8h, **REALIZAÇÃO:** 14/12/2017 às 10h - **IMPUGNAÇÃO:** até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, **DIVULGAÇÃO:** www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **ELIANE DA COSTA ALEXANDRE - PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2017– SMEL- Proc. Adm. nº 19479/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS - **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/12/2017 às 8h, **REALIZAÇÃO:** 15/12/2017 às 10h - **IMPUGNAÇÃO:** até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, **DIVULGAÇÃO:** www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **ELIANE DA COSTA ALEXANDRE - PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2017– SMEL- Proc. Adm. nº 18937/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – **OBJETO:** MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL - **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/12/2017 às 8h, **REALIZAÇÃO:** 15/12/2017 às 9h - **IMPUGNAÇÃO:** até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, **DIVULGAÇÃO:** www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM- PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2017– SMEL- Proc. Adm. nº 19315/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABELA/ESTRUTURA DE BASQUETE - **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/12/2017 às 8h, **REALIZAÇÃO:** 14/12/2017 às 10h - **IMPUGNAÇÃO:** até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, **DIVULGAÇÃO:** www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **ELIANE DA COSTA ALEXANDRE - PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2017– SMEL- Proc. Adm. nº 19314/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – **OBJETO:** TROFÉU E MEDALHA - **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/12/2017 às 8h, **REALIZAÇÃO:** 14/12/2017 às 11h - **IMPUGNAÇÃO:** até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, **DIVULGAÇÃO:** www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM- PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2017– SMEL- Proc. Adm. nº 19313/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – **OBJETO:** CAMISAS - **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/12/2017 às 8h, **REALIZAÇÃO:** 15/12/2017 às 14h - **IMPUGNAÇÃO:** até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, **DIVULGAÇÃO:** www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM- PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2017– SMEL- Proc. Adm. nº 19309/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP - **OBJETO:** CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTERINHAS EM PLÁSTICO PVC E AQUISIÇÃO DE RIBOONS - **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/12/2017 às 8h, **REALIZAÇÃO:** 15/12/2017 às 14h - **IMPUGNAÇÃO:** até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, **DIVULGAÇÃO:** www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **ELIANE DA COSTA ALEXANDRE- PREGOEIRA.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 224/2017

TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJC CAPINI MONITORAMENTO LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE SERVIÇOS** firmado em 14/08/2017 (**CONTRATO Nº 103/2017**), relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, situada na RUA 41-C, Nº 581, VILA SANTA CECÍLIA em Volta Redonda/RJ.**

PRAZO INICIAL: 12/11/2017

PRAZO FINAL: 09/02/2018

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7157/2017

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE TOMADA DE PREÇOS 005/2017 – PROC. ADM. Nº 15624 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE ESTRUTURA RECREATIVA E DE LAZER – AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO **INFORMAÇÕES:** voltaredonda.rj.gov.br - (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – **Eli Alves da Silva – Presidente da CPL.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2017– FMS/SMAC- SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO - INFO: (24) 3339-9037 – **JOSÉ HÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA – PREGOEIRO.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 215/2017

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SIMPLISS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica especializada para prestação de serviços de licença de uso de software para gerenciamento do ISS.

DOTAÇÃO: 703.075 -

03.01.04.123.0269.2214.3.3.3.9.0.39.00.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 66.702,00 (sessenta e seis mil, setecentos e dois reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 17.11.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2212/2016

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10428/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017, PUBLICADO NO VR EM DESTAQUE AS (FLS.07) DO DIA 23/11/2017; ONDE SE LÊ: O valor global do presente contrato é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador – Proc. Adm.: 10428/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 704110/2017 – 04.01.04.302.0020.2021.333900000000.0040; **LEIA- SE** O valor global do Chamamento Público é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador. **O MUNICÍPIO** empenhou por estimativa em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 704110/2017- 04.01.04.302.0020.2021.333900000000.0040 (**NE 002289, de 14/11/2017**) para pagamentos mensais pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de **R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais)**, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10428/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017, PUBLICADO NO VR EM DESTAQUE AS (FLS.07) DO DIA 23/11/2017; ONDE SE LÊ: O valor global do presente contrato é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador – Proc. Adm.: 10428/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 704110/2017 – 04.01.04.302.0020.2021.333900000000.0040; **LEIA- SE** O valor global do Chamamento Público é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador. **O MUNICÍPIO** empenhou por estimativa em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 704110/2017- 04.01.04.302.0020.2021.333900000000.0040 (**NE, 002290 de 14/11/2017**), para pagamentos mensais pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de **R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)**, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10428/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017, PUBLICADO NO VR EM DESTAQUE AS (FLS.07) DO DIA 23/11/2017; ONDE SE LÊ: O valor global do presente contrato é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador – Proc. Adm.: 10428/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 704110/2017 – 04.01.04.302.0020.2021.333900000000.0040; **LEIA- SE** O valor global do Chamamento Público é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador. **O MUNICÍPIO** empenhou por estimativa em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 704110/2017-

04.01.04.302.0020.2021.3339000000.0040 (NE 002291 de 14/11/2017), para pagamentos mensais pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de **R\$ 106.646,40 (Cento e seis mil seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10428/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017, PUBLICADO NO VR EM DESTAQUE AS (FLS.07) DO DIA 23/11/2017; **ONDE SE LÊ:** O valor global do presente contrato é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador- Proc. Adm.: 10428/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº704110/2017 – 04.01.04.302.0020.2021.3339000000.0040; **LEIA- SE** O valor global do Chamamento Público é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador. O MUNICÍPIO empenhou por estimativa em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº704110/2017-04.01.04.302.0020.2021.3339000000.0040 (NE,002295 de 14/11/2017), para pagamentos mensais pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de **R\$ 6.624,00 seis mil seiscientos e vinte e quatro reais**), sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10428/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017, PUBLICADO NO VR EM DESTAQUE AS (FLS.07) DO DIA 23/11/2017; **ONDE SE LÊ:** O valor global do presente contrato é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador- Proc. Adm.: 10428/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº704110/2017 – 04.01.04.302.0020.2021.3339000000.0040; **LEIA- SE** O valor global do Chamamento Público é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador. O MUNICÍPIO empenhou por estimativa em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 7 0 4 1 1 0 / 2 0 1 7 - 04.01.04.302.0020.2021.3339000000.0040 (NE 002292, de 14/11/2017), para pagamentos mensais pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de **R\$ 3.312,00 (Três mil trezentos e doze reais)**, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10428/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017, PUBLICADO NO VR EM DESTAQUE AS (FLS.07) DO DIA 23/11/2017; **ONDE SE LÊ:** O valor global do presente contrato é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador- Proc. Adm.: 10428/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº704110/2017 – 04.01.04.302.0020.2021.3339000000.0040; **LEIA- SE** O valor global do Chamamento Público é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador. O MUNICÍPIO empenhou por estimativa em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 7 0 4 1 1 0 / 2 0 1 7 - 04.01.04.302.0020.2021.3339000000.0040 (NE,002293 de

14/11/2017), para pagamentos mensais pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de **R\$ 6.624,00(seis mil seiscientos e vinte e quatro reais)**, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10428/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017, PUBLICADO NO VR EM DESTAQUE AS (FLS.06) DO DIA 23/11/2017; **ONDE SE LÊ:** EMPRESA RIO SUL CENTRO DE ATENÇÃO A SAUDE HUMANA LTDA CNPJ:11.903.215/0001-39, MEDICINA OFTAMOLOGICA DR MARIA LUCIA FIGUEIREDO LTDA –EPP CNPJ: 31.848.203/0001-66; CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA ME CNPJ: 10.994.966.0001-45; SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA V REDONDA LTDA ME CNPJ: 32.507.931/0001-77;CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA- ME CNPJ:29.069.598/0001-57; CLINICA DERMATOLOGICA DE VOLTA REDONDA LIMITADA LTDA CNPJ:29.442.787/0001-23;CENTRO ENDOSCOPICO BRAGA E VASCONCELOS LTDA CNPJ: 26.687.850/0001-01;VALOR CONTRATADO: **R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais)**, o qual será **dividido entre os prestadores credenciados no referido chamamento publico, conforme os atendimentos realizados por cada prestador**; dotação orçamentaria: nº 704110/2017 – 04.01.04.302.0020.2021.3339000000.0040;**LEIA- SE:** RIO SUL CENTRO DE ATENÇÃO A SAUDE HUMANA LTDA CNPJ:11.903.215/0001-39 deverá ser empenhada a seu favor a quantia de **R\$ 36.432,00**; MEDICINA OFTAMOLOGICA DR MARIA LUCIA FIGUEIREDO LTDA –EPP CNPJ: 31.848.203/0001-66 deverá ser empenhada a seu favor a quantia de **R\$ 11.040,00**; CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA ME CNPJ: 10.994.966.0001-45 deverá ser empenhada a seu favor a quantia de **R\$ 106.646,40**; SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA V REDONDA LTDA ME CNPJ: 32.507.931/0001-77 deverá ser empenhada a seu favor a quantia de **R\$ 3.312,00**; CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA- ME CNPJ:29.069.598/0001-57 deverá ser empenhada a seu favor a quantia de **R\$ 6.624,00**; CLINICA DERMATOLOGICA DE VOLTA REDONDA LIMITADA LTDA CNPJ:29.442.787/0001-23 deverá ser empenhada a seu favor a quantia de **R\$ 3.312,00**; CENTRO ENDOSCOPICO BRAGA E VASCONCELOS LTDA CNPJ: 26.687.850/0001-01 deverá ser empenhada a seu favor a quantia de **R\$ 6.624,00**; valores estes destinados a pagamentos mensais a serviços efetivamente prestados com a ressalva que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias. O valor do Chamamento Público é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10428/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017, PUBLICADO NO VR EM DESTAQUE AS (FLS.07) DO DIA 23/11/2017; **ONDE SE LÊ:** EMPRESAS: CLINICA SANTA MARCIA CNPJ: 29.819.679/0001-27;CARDIOCENTRO CLINICA DE CORAÇÃO CVAP LTDA EPP CNPJ: 07.443.519.0001-93 E CENTRO ONCOLOGICO E HEMATOLOGICO CNPJ: 00056191000103;VALOR CONTRATADO: **R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais)**, o qual será **dividido entre os prestadores credenciados no referido chamamento público, conforme os atendimentos realizados por cada prestador** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº704110/2017 – 04.01.04.302.0020.2021.3339000000.0040; **LEIA- SE:** EMPRESAS: CLINICA SANTA MARCIA CNPJ: 29.819.679/0001-27 deverá ser empenhada a seu favor a quantia de **R\$18.988,00**;CARDIOCENTRO CLINICA DE CORAÇÃO CVAP LTDA EPP CNPJ: 07.443.519.0001-93 deverá ser empenhada a seu favor a quantia de **R\$8.832,00** E CENTRO ONCOLOGICO E HEMATOLOGICO CNPJ: 00056191000103 deverá ser empenhada a seu favor a quantia de **R\$ 2.760,00**; valores

estes destinados a pagamentos mensais a serviços efetivamente prestados com a ressalva que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta da dotações próprias. O valor do Chamamento Público é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA-SRP do Proc. Adm. 13829/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR –EMPRESA: ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA-ME - CNPJ: 29.443.447/0001-17- VALOR: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 18h. **Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesas.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 - SUSER – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS SEMAFÓRICOS – Empresa: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI - EPP - CNPJ: 05.111.060/0001-03 - VALOR R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais) – Empresa: FUNDAMENTO IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP - CNPJ: 13.547.348/0001-45 - VALOR R\$ 1.799,00 (Hum mil e setecentos e noventa e nove reais), Proc. Adm. 08788/2017 - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa**

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO ATA-SRP do Proc. Adm. 19207/2017 – OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO -EMPRESA: LINCONL MENDES GUIMARÃES EIRELI ME - CNPJ: 13.236.689/0001-08 - VALOR: R\$ 49.276,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais) e FULL POWER GRUPOS GERADORES LTDA-ME - CNPJ: 14.190.571/0001-40 - VALOR: R\$ 302.290,00 (trezentos e dois mil duzentos e noventa reais). - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 18h - **Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesas.**

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO ATA-SRP do Proc. Adm. 16221/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE - EMPRESA: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA - CNPJ: 08.934225/0001-27- VALOR: R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 18h. **Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesas.**

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA, Torna público o adiamento do Pregão Eletrônico 087/2017 para o dia 18/12/2017 às 09h, processo administrativo 18937/2017, que objetiva Manutenção e limpeza do Parque Aquático Municipal. LOCAL: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – **PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM – PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017 – OBJETO: Aquisição de ÓLEO DIESEL S10 – Empresa: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA SA- CNPJ: 34.274.233/0001-02- VALOR R\$ 586.500,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), Proc. Adm. 13347/2017 - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa**

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2017 – SMEL- Proc. Adm. nº 19308/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ADESIVOS E BANNER EM LONA -ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/12/2017 às 8h, REALIZAÇÃO: 15/12/2017 às 14h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM- PREGOEIRA.** 1414 - 4 de dezembro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0156/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, o funcionário **Anderson Jovane Ferreira de Souza**, como fiscal da Ata de Registro de Preço, do Pregão Eletrônico nº 022/2017, constante do Processo nº 6059/2017, referente aos itens pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, o funcionário abaixo, como fiscal da Ata de Registro de Preço, do Pregão Eletrônico nº 022/2017, constante do Processo nº 6059/2017, referente aos itens pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

• Anderson Jovane Ferreira de Souza – matrícula nº: 0865/SAH.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0157/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a funcionária **Gilceia Vasconcellos Saar**, como fiscal do **Contrato de Convênio nº 004/2017 – FMS/SMS/PMVR**, constante do Processo nº: 0183/2017- FMS/SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, a funcionária abaixo, como fiscal do Contrato de Convênio nº 004/2017-FMS/SMS/PMVR, que fazem entre o Município de Volta Redonda/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI, constante do Processo nº 0183/2017- FMS/SMS/PMVR.

• Gilceia Vasconcellos Saar – matrícula nº: 1901/SAH.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0158/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, o funcionário **Anderson Jovane Ferreira de Souza**, como fiscal do Contrato nº 064/2017 – FMS/SMS/PMVR, constante do Processo nº 0188/2017-FMS/SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, o funcionário abaixo, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2017-FMS/SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ELETROTEC MONTAGENS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, constante do Processo nº 0188/2017-FMS/SMS/PMVR.

• Anderson Jovane Ferreira de Souza – matrícula nº: 0865/SAH.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0159/2017 –SMS/PMVR

EMENTA: Altera, a composição de membros da Comissão de Sindicância, para apurar as irregularidades que trata da obra da Farmácia Viva/SMS, e **Prorroga o prazo por mais 30 (trinta) dias**, conforme disposto na Portaria nº 0131/2017-SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.712/91 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Alterar, a composição de membros da Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades que trata da obra da Farmácia Viva/SMS, referente ao Processo nº 01670/2015 e Prorroga o prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme disposto na Portaria nº 0131/2017- SMS/PMVR, devendo apresentar relatório em no máximo 30 (trinta) dias.

• Alan Costa Sombra – matr.: 336521/PMVR - Presidente
• Aline Oliveira da Silva Souza – matr.: 355739/ PMVR– Membro
• Victor Araújo Santos - matr.: 34517/IPPU – Membro

2. Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua Publicação.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0160/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a funcionária **Shenise Gomes Quintino de Azevedo**, como fiscal do Contrato nº 044/2017 – FMS/SMS/PMVR, para Prestação de Serviços de Publicações de Matérias no Diário Oficial da União, constante do Processo nº: 0758/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, a funcionária abaixo, como fiscal do Contrato nº 044/2017-FMS/SMS/PMVR, que entre si celebram, por intermédio da IMPRENSA NACIONAL e o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS para Prestação de Serviços de Publicações de Matérias no Diário Oficial da União, constante do Processo nº: 0758/2017.

• Shenise Gomes Quintino de Azevedo – matrícula nº: 63100/COHAB.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0161/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a funcionária **Ivanete Machado Teixeira**, como fiscal dos Contratos nº 059/2017 – FMS/SMS/PMVR e nº 060/2017- FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo Administrativo nº: 01731/2015- FMS/SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, a funcionária Ivanete Machado Teixeira, matrícula nº 2317/SAH, como fiscal dos Contratos nº 059/2017-FMS/SMS/PMVR e nº 060/2017 – FMS/SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS e as empresas relacionadas abaixo, constantes do Processo Administrativo nº 01731/2015-FMS/SMS/PMVR.

• S R BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA-EPP, Contrato nº 059/2017-FMS/SMS/PMVR;
• CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME, Contrato nº 060/2017-FMS/SMS/PMVR.

2. Tornar sem efeito, a Portaria nº 0154/2017 – FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 143/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000951-0/17 Predial e Territorial 000080-9/17 exercícios 2013 a 2017, Contribuinte: Vilma Basílio da Silva Rocha Inscrição Municipal 5.619.0050.051-8, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9800/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor

EDITAL N.º 144/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000950-3/17 Predial e Territorial 000079-0/17 exercícios 2013 a 2017, Contribuinte: Marisol Aparecida Miranda da Silva, Inscrições Municipais 5.619.0050.050-0, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9799/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor

EDITAL N.º 145/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000952-6/17 Predial e Territorial 000081-5/17 exercícios 2013 a 2017, Contribuinte: Deusdete da Conceição O. Baptista Inscrição Municipal 5.619.0050.052-6, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9801/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor

EDITAL N.º 146/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação

de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000954-9/17 Predial e Territorial 000083-8/17 exercícios 2013 a 2017, Contribuinte: Waléria Bernadete Gonçalves Inscrição Municipal 5.619.0050.097-6, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9803/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor

EDITAL N.º 147/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000955-5/17 Predial e Territorial 000084-4/17 exercício 2013 a 2017, Contribuinte: Agnes Gomes da Silva Vaz Inscrição Municipal 5.619.0050.099-2, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9804/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
DIRETOR

EDITAL N.º 148/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000963-8/17 Predial e Territorial 000092-7/17 exercício 2013 a 2017, Contribuinte: Vera Lúcia Conceição Rodrigues, Inscrição Municipal 5.619.0050.013-5, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9818/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor

EDITAL N.º 149/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000964-4/17 Predial e Territorial 000093-3/17 exercícios 2013 a 2017, Contribuinte: Beatriz Cristina da Silva Gonçalves Inscrição Municipal 5.619.0050.040-2, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9819/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor

EDITAL N.º 150/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000965-0/17 Predial e Territorial 000094-0/17 exercícios 2013 a 2017, Contribuinte: Renata da Silva Cota de Souza e Outro Inscrição Municipal 5.619.0050.014-3, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9822/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor

EDITAL N.º 151/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000966-7/17 Predial e Territorial 000095-6/17 exercícios 2013 a 2017, Contribuinte: Luciana Pereira Inscrição Municipal 5.619.0050.015-1, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9823/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor

EDITAL N.º 152/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000967-3/17 Predial e Territorial 000096-2/17 exercícios 2013 a 2017, Contribuinte: Lisangela de Ávila Santos Inscrição Municipal 5.619.0050.041-0, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9824/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor

EDITAL N.º 153/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000975-6/17 Predial e Territorial 000103-9/17 exercícios 2013 a 2017, Contribuinte: Silvane Oliveira de Laia Inscrição Municipal 5.619.0050.033-0, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis)

inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9831/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor

EDITAL N.º 154/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000978-5/17 Predial e Territorial 000105-1/17 exercícios 2013 a 2017, Contribuinte: Rita de Cássia Matos de Oliveira Inscrição Municipal 5.619.0050.034-8, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9833/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor

EDITAL N.º 155/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000981-6/17 Predial e Territorial 000107-4/17 exercícios 2013 a 2017, Contribuinte: Márcia Lucélia Calixto de Souza Inscrição Municipal 5.619.0050.035-6, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9835/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor

EDITAL N.º 156/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000982-2/17 Predial e Territorial 000108-0/17 exercícios 2013 a 2017, Contribuinte: Lindinalva Maciel de Souza Inscrição Municipal 5.619.0050.006-2, área construída 53,30m², área do Lote 11474,90 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9836/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

FLÁVIO COSTA TEIXEIRA
Diretor